

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

Contribuição da América Energia à Consulta Pública 12/22 da Arsesp sobre a Devolução de Créditos Tributários

A América Energia apresenta contribuição à Consulta Pública 12/22 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp), que objetiva estabelecer os critérios para restituição aos usuários, dos créditos auferidos pelas distribuidoras de gás do estado, decorrentes dos processos judiciais e administrativos acerca da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em relação a proposta de devolução apresentada pela Agência, entende-se que os créditos tributários repassados aos usuários via conta gráfica resultarão em maior simplicidade, porém poderá haver distorções de valores entre o pleito do consumidor e o que eventualmente seja ressarcido pela distribuidora através da metodologia via conta gráfica, conforme diversos exemplos apresentados em audiência pública realizada em 06/01/2023.

Para que os créditos tributários sejam repassados aos usuários via conta gráfica é fundamental que o usuário tenha a oportunidade de demonstrar e quantificar o valor a ser ressarcido, tendo em vista que a cobrança de ICMS nas faturas é explícita e identificável.

Desse modo, a existência de um processo de devolução individual onde o usuário apresente as faturas pagas à agência e receba o ressarcimento com o valor descontado do saldo apurado pela concessionária para o respectivo segmento do cliente seria o mais eficaz para sua devolução. Tal modelo garantiria a atribuição dos créditos a quem efetivamente os formou e justiça à consumidores que diminuíram as quantidades contratadas.

A adesão ao processo de devolução individual e apresentação de documentos deve ocorrer por um período pré-determinado no ano de 2023. O consumidor a ser ressarcido, não deve ter o desconto da Conta Restituição ICMS em suas próximas faturas, evitando assim a duplicidade de recebimento para tais usuários.

Além disso, tal modalidade seria solução para os consumidores que almejam migrar ao mercado livre de gás natural e que possuíram participação na geração dos referidos créditos.

Atenciosamente,

AMÉRICA ENERGIA S.A